



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CAPA

PROJETO DE LEI - Nº: 26087/2025

Data de Cadastro: 10/12/2025 10:12:07 / Data de Protocolo: 10/12/2025 13:56:57

Ementa:

Dispõe sobre a proibição da reconstituição de leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providênciasA do projeto....

Número do Processo:

Nº 2021/2025 - Principal

Autoria:

Deputado(a) Eduardo Salles



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA RECONSTITUIÇÃO DE LEITE EM PÓ E OUTROS DERIVADOS, QUANDO DE ORIGEM IMPORTADA, NO ÂMBITO DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida, no Estado da Bahia, quando de origem importada e quando o produto resultante for destinado ao consumo alimentar, a reconstituição por indústrias, laticínios e qualquer pessoa jurídica, dos seguintes produtos:

- I - leite em pó;
- II - composto lácteo em pó;
- III - soro de Leite em pó; e
- IV - outros produtos lácteos.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica aos produtos destinados diretamente ao consumidor final para uso doméstico, comercializados em embalagens próprias para o varejo e que atendam às normas de rotulagem estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Eduardo Salles – PP



JUSTIFICATIVA

A crescente importação de leite em pó e demais produtos lácteos tem provocado concorrência desleal com o mercado de leite brasileiro, com reflexos diretos sobre o preço pago ao produtor nacional, especialmente a partir de 2022, em razão da intensificação das importações e da redução de barreiras tarifárias.

O Brasil encontra-se entre os maiores produtores de leite do mundo, e a atividade leiteira possui expressiva relevância econômica e social para o Estado da Bahia, notadamente pela forte participação da agricultura familiar. A produção de leite representa importante fonte de renda e de ocupação produtiva no meio rural baiano.

Nesse contexto, a utilização de leite em pó e de outros derivados lácteos importados, reconstituídos e posteriormente comercializados como leite fluido — ou empregados como insumos alimentícios — em condições mais vantajosas do que aquelas enfrentadas pelo produtor local, compromete a sustentabilidade da cadeia produtiva do leite no Estado e desequilibra a concorrência.

À luz desse cenário, destaca-se o disposto no inciso III do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor, que assegura ao consumidor o direito à informação adequada e clara sobre produtos e serviços, incluindo quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como eventuais riscos. Assim, evidencia-se que as empresas que importam produtos lácteos em pó e os reconstituem para comercialização, quando deixam de informar de maneira clara, precisa e ostensiva a origem da matéria-prima utilizada, violam direitos básicos do consumidor, restringem sua capacidade de escolha consciente e informada e prejudicam a competitividade dos produtores nacionais.

Ressaltam-se, ainda, os arts. 66 e 67 do Código de Defesa do Consumidor. Dessa forma, reconstituição de produtos lácteos importados, sem a devida identificação da origem da matéria-prima, insere-se no campo dessas infrações, uma vez que compromete o direito à informação adequada previsto no CDC, vulnera a boa-fé objetiva e impacta negativamente a competitividade do produtor local.



Cumpre registrar que a pecuária leiteira, presente em diversas regiões da Bahia, constitui atividade econômica e socialmente estratégica, sobretudo nos municípios do interior, onde a produção de leite representa parcela significativa da renda agrícola. A concorrência imposta por produtos reconstituídos a partir de insumos lácteos importados — adquiridos em condições comercialmente mais favoráveis e introduzidos no mercado interno sem a necessária transparência quanto à sua origem — agrava a crise enfrentada pela atividade e ameaça a permanência de inúmeros produtores no setor.

Diante de todo o exposto, e considerando a relevância econômica, social e concorrencial da cadeia produtiva do leite na Bahia, bem como a necessidade de proteção ao consumidor e à boa-fé nas relações de consumo, em matéria de competência concorrente, revela-se plenamente justificada a presente iniciativa legislativa.

Submete-se, pois, o Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Parlamentares, contando esta propositura com o imprescindível apoio da Augusta Casa para sua aprovação.

Sala das Sessões,
Deputado Eduardo Salles – PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003300370037003A005000

Assinado eletronicamente por **EDUARDO SEIXAS DE SALLES** em **10/12/2025 10:12**

Checksum: **527911FFCBA34B5E89E5893800911DCF0114DF2DF1AD01A3CFDD496012E107E5**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 2021/2025 - PL 26087/2025

Autor: Deputado(a) Eduardo Salles

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da reconstituição de leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providênciasA do projeto....

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início:

Data final:

A(o) SECRETARIA GERAL DA MESA,

Salvador, 10 de dezembro de 2025.

Milena Santos de Oliveira
Servidor -

Tramitado por, Milena Santos de Oliveira Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000360030003200370039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 2021/2025 - PL 26087/2025

Autor: Deputado(a) Eduardo Salles

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da reconstituição de leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providênciasA do projeto....

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início:

Data final:

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

Salvador, 11 de dezembro de 2025.

Jaqueline do Rosário Conceição
Servidor -

Tramitado por, Jaqueline do Rosário Conceição Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000360030003200380030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360030003200380030003A005400

Assinado eletronicamente por **Jaqueline do Rosário Conceição** em **11/12/2025 11:57**

Checksum: **592AFA6903E718EB4F7DFD98903DBD7EDAA5F7BC54D44FE643FE78DC51ED9B3C**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 2021/2025 - PL 26087/2025

Autor: Deputado(a) Eduardo Salles

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da reconstituição de leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providênciasA do projeto....

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início:

Data final:

A(o) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO,

Publicada a Proposição no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo nº 24.267, de 12/12/2025.

Salvador, 12 de dezembro de 2025.

Amine de Jesus Oliveira
Servidor -

Tramitado por, Amine de Jesus Oliveira Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000360030003500310038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360030003500310038003A005400

Assinado eletronicamente por **Amine de Jesus Oliveira** em **12/12/2025 08:46**

Checksum: **AC4593E9C50D6085B7603A0B84E4574D48F3250AEB1AC6C3DDEC1CCC247C2399**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 2021/2025 - PL 26087/2025

Autor: Deputado(a) Eduardo Salles

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da reconstituição de leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providênciasA do projeto....

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início: 15/12/2025

Data final: 05/01/2026

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES,

Incluída na Pauta - Data Inicial: 15/12/2025 08:00:00, Data Final: 05/01/2026 18:00:00

Salvador, 12 de dezembro de 2025.

Janine Silva Pinheiro Trindade
Servidor -

Tramitado por, Janine Silva Pinheiro Trindade Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000360030003600340039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360030003600340039003A005400

Assinado eletronicamente por **Janine Silva Pinheiro Trindade** em **12/12/2025 09:10**

Checksum: **85B03D27581F92121429D5DB43B239C8DCB8E9FBDB12897F87CF1D0F9E9B5D21**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 2021/2025 - PL 26087/2025

Autor: Deputado(a) Eduardo Salles

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da reconstituição de leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providênciasA do projeto....

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início: 15/12/2025

Data final: 05/01/2026

A(o) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,

Salvador, 12 de dezembro de 2025.

Tânia Marise da Silva Bispo
Servidor -

Tramitado por, Tânia Marise da Silva Bispo Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360030003600360032003A005400

Assinado eletronicamente por **Tânia Marise da Silva Bispo** em **12/12/2025 10:27**

Checksum: **87266D5622CB1BFD5B73A5222C102E8B4E8F16E4E1F58B1926ED677F9CE45B71**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 2021/2025 - PL 26087/2025

Autor: Deputado(a) Eduardo Salles

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da reconstituição de leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providênciasA do projeto....

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início: 15/12/2025

Data final: 05/01/2026

A(o) PLENÁRIO,

Requerimento de Dispensa de Formalidades.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

Valéria Simões de Oliveira da Silva
Servidor -

Tramitado por, Valéria Simões de Oliveira da Silva Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360030003600380038003A005400

Assinado eletronicamente por **Valéria Simões de Oliveira da Silva** em **22/12/2025 20:10**

Checksum: **D8AEB49B8CBBF9A2BE3AFEEDBA6D0B4844CCD172AFB152FAF8B0635A18E95EEE**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 2021/2025 - PL 26087/2025

Autor: Deputado(a) Eduardo Salles

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da reconstituição de leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providênciasA do projeto....

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início: 15/12/2025

Data final: 05/01/2026

A(o) COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE,

Incluído na Ordem do Dia por ex-offício.

Parecer verbal favorável pelas Comissões Conjuntas relatado pelo Deputado Vitor Bonfim.

Aprovado em 1ª e 2ª discussão em 22/12/2025

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

NAJLA KHOURI CUNHA
Servidor -

Tramitado por, NAJLA KHOURI CUNHA Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000360032003000310031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 17

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360032003000310031003A005400

Assinado eletronicamente por **NAJLA KHOURI CUNHA** em **23/12/2025 13:28**

Checksum: **18713A0A9BBAFD549B7F5DCC54EBC60819D5450565B53E9DF3764235D824DC32**



Processo: 2021/2025 - PL 26087/2025

Autor: Deputado(a) Eduardo Salles

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da reconstituição de leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providênciasA do projeto....

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início: 15/12/2025

Data final: 05/01/2026

A(o) COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE,

Expedido Autógrafo ao Governador por meio do Of nº 0022/2026, em 06/01/2026.

Salvador, 7 de janeiro de 2026.

LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE
Membro - 925143

Tramitado por, LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE Matrícula Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360032003200320031003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE** em 07/01/2026 14:13

Checksum: **8BCD173ABCEDDDF7185F95CFB620EDEC8B4A54F93B01F9FA80D66B3B0D30CAF1**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 2021/2025 - PL 26087/2025

Autor: Deputado(a) Eduardo Salles

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da reconstituição de leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providênciasA do projeto....

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início: 15/12/2025

Data final: 05/01/2026

A(o) COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE,

Devolvido sem sanção ou veto por meio do Of Nº 10/2026 - Casa Civil, em 27/01/2026.

Salvador, 2 de fevereiro de 2026.

LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE
Membro - 925143

Tramitado por, LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE Matrícula Membro



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000360032003400340034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360032003400340034003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE** em **02/02/2026 11:04**

Checksum: **EE93C5779945CBB67FA199BF022C13A2FD0E55230FFF367A9364EA829DEA8372**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 2021/2025 - PL 26087/2025

Autor: Deputado(a) Eduardo Salles

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da reconstituição de leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providênciasA do projeto....

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início: 15/12/2025

Data final: 05/01/2026

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

Promulgada a Lei Nº 15.112, em 28/01/2026.

Salvador, 2 de fevereiro de 2026.

LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE
Membro - 925143

Tramitado por, LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE Matrícula Membro



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000360033003200390037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360033003200390037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE** em **02/02/2026 13:30**

Checksum: **15F3A7924185954C458AEE1A041483D7298652156B9D2064B8F180239B2F829D**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 2021/2025 - PL 26087/2025

Autor: Deputado(a) Eduardo Salles

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da reconstituição de leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providênciasA do projeto....

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início: 15/12/2025

Data final: 05/01/2026

A(o) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO,

Publicada a Lei nº 15.112, de 28/01/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo nº 24.295, de 29/01/2026.

Salvador, 2 de fevereiro de 2026.

PATRICIA ELIVALDA ANDRADE PARAISO BORGES
Servidor - 933809

Tramitado por, PATRICIA ELIVALDA ANDRADE PARAISO BORGES Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 3100300036003300320031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360033003300320031003A005400

Assinado eletronicamente por **PATRICIA ELIVALDA ANDRADE PARAISO BORGES** em **02/02/2026 14:06**

Checksum: **B5C591F3456409030B9B40DA53EA75DE8BA171B18B8075BD3331AB5213C57F7A**

